



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
Deputado Antonio Carlos Mendes Thame

**PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º \_\_\_\_\_, DE 2017**  
(Do Sr. Antonio Carlos Mendes Thame)

Altera o nome da Comissão Permanente de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado, e amplia os seus campos temáticos ou áreas de atividade e de outras providências.

A Câmara dos Deputados resolve:

Art. 1º Esta Resolução tem por objetivo alterar o nome da Comissão Permanente de Segurança pública e Combate ao Crime Organizado, e amplia os seus campos temáticos ou áreas de atividade.

Art. 2º O Regimento Interno da Câmara dos Deputados – Resolução nº 17, de 1989 – passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 26.....

.....

§ 2º Nenhum Deputado poderá fazer parte, como membro titular, de mais de uma Comissão Permanente, ressalvadas as .Comissões de Legislação Participativa, **de Segurança Pública, de Combate à Corrupção e ao Crime Organizado**, de Cultura, de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência, de Direitos Humanos e Minorias, do Esporte, de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, de Turismo, de Integração Nacional, Desenvolvimento Regional e da



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Deputado Antonio Carlos Mendes Thame

Amazônia, de Defesa dos Direitos da Mulher e de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa. (NR)

.....  
“Art. 32. São as seguintes as Comissões Permanentes e respectivos campos temáticos ou áreas de atividade:

.....  
**XVI – Comissão de Segurança Pública, de Combate à Corrupção e ao Crime Organizado:** (NR)

.....  
j) assuntos relativos à prevenção, fiscalização e o combate aos crimes de corrupção e demais crimes contra o patrimônio público e combate o enriquecimento ilícito de agentes públicos.” (NR)

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

## JUSTIFICAÇÃO

Nos últimos anos, a Câmara dos Deputados esteve discutindo inúmeras matérias relacionadas ao combate à corrupção. E, dentre as matérias que se tornaram emblemáticas, cito o Projeto de Lei n.º 4850, de 2016, que estabelece medidas contra a corrupção e demais crimes contra o patrimônio público e combate o enriquecimento ilícito de agentes públicos, por tratar-se de matéria de Iniciativa Popular.

A sociedade brasileira assiste estupefata o agravamento de denúncias sobre corrupção e enriquecimento ilícito de agentes públicos, colocando em xeque o próprio sistema político e a administração pública. Prova disso, é a Operação Lava Jato que em três anos alcançou a impressionante marca de 83 pedidos de investigação relacionando um total de mais de 100 políticos de variados partidos.

Nesse sentido, precisamos desenvolver uma cultura que incentive mecanismos preventivos de combate à corrupção. Não se pode agir apenas quando um escândalo de corrupção explode na capa dos jornais, por exemplo.

Dessa forma, a instituição de uma Comissão Permanente voltada para analisar, fiscalizar e combater os crimes contra o patrimônio público e combate o enriquecimento ilícito de agentes públicos, poderá resgatar a imagem da Câmara dos



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
Deputado Antonio Carlos Mendes Thame

Deputados que, infelizmente, para muitos, deixou de refletir os anseios e as necessidades de milhões de cidadãos brasileiros.

Esperamos, então, contar com o apoio dos nobres pares na aprovação desta proposta.

Sala das Sessões, em 27 de março de 2017.

Deputado Antonio Carlos Mendes Thame  
PV/SP

Elaborado por Ronaldo S. Farias.